



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

DECRETO Nº 003/2025

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Salgadinho– PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Salgadinho – PB, e

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 116/2010 de 13/05/2010 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho-PB e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **I Conferência Intermunicipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Salgadinho-PB**, a se realizar no dia **07 de abril de 2025**, no auditório do CRAS em Quixaba-PB, com o seguinte tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Salgadinho PB será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Salgadinho-PB e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Salgadinho PB constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Salgadinho PB correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho PB, 20 de março de 2025.

Erivan Julio da Silva
ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000
Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08
Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br